



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 27 de fevereiro de 2019 – EDIÇÃO: 030 – ANO I – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.069 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019. “Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as datas festivas do carnaval 2019; DECRETA Artigo 1º - Os dias 04 e 05 de março de 2019, segunda-feira e terça-feira de carnaval, como pontos facultativos. Parágrafo único: Nestes dias não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo. Artigo 2º No dia 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas, haverá ponto facultativo até às 13:00 horas, retornando-se a partir deste horário o expediente normal. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.070 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 “Dispõe sobre a proibição do comércio e utilização de bebidas em embalagens de vidro na Praça do Cruzeiro e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal e ainda, Considerando as comemorações do carnaval 2019 e a necessidade de garantir a segurança; Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido ao comércio e utilização de bebidas em embalagens de vidro em anos anteriores; Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido ao uso irregular de som automotivo nas intermediações da Praça do Cruzeiro em anos anteriores; Considerando as informações da Polícia Militar a respeito de ocorrências devido à presença de vendedores ambulantes em situação irregular em anos anteriores; Considerando a aglomeração de pessoas no aluído local; DECRETA: Art.1º -Fica expressamente proibido o comércio e a utilização de bebidas em embalagens de vidro na Praça do Cruzeiro e suas imediações, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019. Art.2º - Fica expressamente proibida a utilização de som automotivo na Praça do Cruzeiro e suas imediações, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, bem como promoção de shows ao vivo na Praça do Cruzeiro, calçadão e suas imediações nos dias acima citados. Art.3º - Fica expressamente proibido o comércio por ambulantes que não possuem Alvará emitido em data anterior a publicação deste Decreto, na Praça do Cruzeiro e suas imediações, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019. Art.4º - Qualquer pessoa que descumprir este Decreto ficará sujeito às penalidades da Lei. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Comunique-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar de São João Batista do Glória para conhecimento do presente Decreto, bem como para a garantia de seu cumprimento.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 26 de fevereiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email:
diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço
eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>